CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 23

de 10 de fevereiro de 2016

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

Considerando as fortes chuvas ocorridas nos últimos dias no Município de Jardim/MS;

Considerando a necessidade de realização de reparos no Balneário Municipal de Jardim, em razão de enchente ocorrida no período acima descrito;

DECRETA:

Art. 1°..

A interdição do Balneário Municipal de Jardim, por tempo necessário à sua recuperação, a partir desta data.

Art. 2°..

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2016

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em